

DECRETO N° 013, de 3 de maio de 2019.

Emenda: Altera o Decreto n° 026/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 45, Inc. VII da Lei Orgânica c/c o disposto nos artigos 2° e 5° alínea “i” do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade da construção da Sede própria para a Agência Municipal de Trânsito do Município de Vitória de Santo Antão – AGTRAN.

CONSIDERANDO a localização estratégica e a área do imóvel objeto do decreto n° 046/2013.

DECRETA:

Art. 1° - O artigo 2° do Decreto n° 046/2013 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2° - Destinar-se-á o imóvel descrito no art. 1° do Decreto n° 046/2013, à construção da Sede própria da Agência Municipal de Trânsito de Vitória de Santo Antão – AGTRAN;”

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 026/2017.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019.



JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

- Prefeito -